

**EDITAL Nº 27/2025/PROACAD****SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2026 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE  
INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq**

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, em atenção ao estabelecido na Chamada Nº 12/2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, torna público o edital de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação para mestrado e doutorado.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1.** O Programa visa à concessão de bolsas de mestrado e de doutorado por meio do apoio a Projetos Institucionais para Pesquisa na Pós-Graduação, atendendo à missão precípua do CNPq de fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
- 1.2.** Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares matriculados nos programas de pós-graduação relacionados no item 3.1.
- 1.3.** Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regramento geral estabelecido na Chamada CNPq - Nº 12/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br> e os critérios estipulados na Portaria CNPq nº 2.080/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/21962726](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21962726)

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1.** As bolsas de mestrado e doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), objeto do presente Edital, serão destinadas a candidatos que comprovem qualificação para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, pertencentes a PPGs com aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa definidos no Anexo 1.



**2.2.** Os candidatos às bolsas de mestrado devem possuir curso superior completo em área afim à do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado e os candidatos às bolsas do doutorado devem possuir o título de mestre.

**2.3.** Os candidatos deverão ter disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, estabelecido em comum acordo entre o orientador acadêmico, bem como para cursar todas as disciplinas e realizar as demais atividades obrigatórias, conforme a programação acadêmica do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual estará vinculado.

**2.4.** Poderão participar do presente Edital de seleção candidatos que tenham sido selecionados para ingresso como aluno regular no semestre letivo 2026/1, nos programas de pós-graduação descritos no item 3.1.

### **3. DO NÚMERO E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERECIDAS**

**3.1.** Através deste Edital, serão selecionados candidatos para 2 (duas) bolsas de mestrado, modalidade CNPq, com duração de até 24 meses, e 2 (duas) bolsas de doutorado, modalidade CNPq, com duração de até 48 meses. Desde que haja candidatos aptos, será destinada 1 (uma) bolsa de mestrado ao Programa de Pós-Graduação em Direito e 1 (uma) bolsa de doutorado ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia. As demais bolsas e, na ausência de candidatos elegíveis nesses programas, poderão ser contemplados os programas de pós-graduação em Administração (mestrado), Agronomia (mestrado e doutorado), Bioexperimentação (mestrado e doutorado), Ciência e Tecnologia de Alimentos (mestrado), Engenharia Civil e Ambiental (mestrado e doutorado) e Letras (mestrado e doutorado).

**3.2.** Cada Programa de Pós-Graduação poderá ser contemplado com somente uma bolsa, independentemente de ser de mestrado ou de doutorado.

**3.3.** A orientação acadêmica dos bolsistas selecionados será exercida por um docente permanente do programa de pós-graduação de vínculo.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**4.1.** As **inscrições** poderão ser efetuadas **até o dia 06 de fevereiro de 2026**, mediante a submissão da documentação descrita no item 4.5.



**4.2.** A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por correio eletrônico à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço eletrônico [stricto@upf.br](mailto:stricto@upf.br), indicando, no assunto, a expressão “Inscrição Edital nº 27/2025/ProAcad – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq”.

**4.3.** Não serão consideradas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

**4.4.** A documentação deve ser anexada em formato *pdf*.

**4.5.** A documentação necessária para a inscrição consiste em:

- a)** Formulário de solicitação de bolsa e indicação do tema estratégico de pesquisa, disponível no Anexo 2 deste Edital;
- b)** Formulário de dedicação ao curso, disponível no Anexo 3 deste Edital;

**4.6.** Não é necessário reenviar documentação já submetida no sistema de inscrições do Processo Seletivo Regular dos programas listados no item 3.1 para ingresso em 2026/1, apenas a documentação nova ou que necessite de atualização.

## **5. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS E DA BOLSA**

**5.1.** Somente será elegível como beneficiário da bolsa, no âmbito do presente Edital, o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a)** ter sido selecionado no processo seletivo de ingresso para 2026/1 pela Comissão de Seleção de um dos programas de pós-graduação citados no item 3.1, para o qual se inscreveu, com sua admissão homologada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do respectivo programa;
- b)** não possuir vínculo empregatício com a FUPF e outras IES;
- c)** dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso, conforme planejamento a ser feito com o orientador do trabalho de dissertação ou tese;
- d)** preencher e assinar o Anexo 3 deste edital, referente à dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso.

**5.2.** Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral



ao projeto de pesquisa do bolsista, de acordo com as normativas da Portaria CNPq nº 2.080/2024.

**5.3.** A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto, previsto na Portaria CNPq nº 2.080/2024.

**5.4.** É vedado o acúmulo da bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica.

**5.5.** É vedado o recebimento da bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A classificação e a seleção dos candidatos serão realizadas com base na avaliação de mérito acadêmico e científico, com base na análise do currículo Lattes.

**6.2.** Os seguintes itens serão considerados durante o processo de avaliação:

- a)** Formulário de solicitação de bolsa e indicação do tema estratégico de pesquisa (Anexo 2);
- b)** Declaração de dedicação ao curso (Anexo 3);

**6.3.** A seleção dos bolsistas ocorrerá no âmbito da Pró-Reitoria Acadêmica e será conduzida pela Comissão Especial da ProAcad.

**6.4.** O resultado do processo de seleção será divulgado pela ProAcad em:  
<https://www.upf.br/pos/editais>.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** A relação dos candidatos classificados será divulgada, em ordem alfabética, no Portal UPF e nas páginas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* envolvidos neste Edital, conforme cronograma apresentado no item 11. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, da classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.



**7.2.** Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a divulgação dos dados dos candidatos classificados terá como base legal o cumprimento de obrigação legal (Art. 7º, II, da LGPD), uma vez que a transparência do processo seletivo é exigência normativa.

## **8. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA**

**8.1.** Os candidatos selecionados no presente Edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa, por e-mail da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço [stricto@upf.br](mailto:stricto@upf.br), até a data estabelecida no cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS**

**9.1.** O acompanhamento contínuo do desempenho dos bolsistas selecionados observará os seguintes critérios, entre outros: a) cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos; b) desempenho acadêmico; e c) cumprimento das metas e objetivos científicos, técnicos e de inovação da proposta.

**9.2.** Os principais mecanismos gerenciais de execução, acompanhamento e avaliação do Programa envolverão: a) reuniões da Comissão de Acompanhamento com bolsistas e seus orientadores; b) avaliação de relatórios técnico-científicos elaborados pelos bolsistas; c) seminários de apresentação dos resultados dos projetos para a comunidade interna e externa; e d) participação dos bolsistas na Semana do Conhecimento da UPF.

## **10. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA**

**10.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

**10.2.** Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

**10.3.** As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

**10.4.** Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados,



preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

**10.5.** Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq que regulam a matéria.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	Até 06/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas	09/02/2026
Realização da seleção	De 10 a 13/02/2026
Homologação e divulgação dos resultados	18/02/2026
Manifestação de aceitação da bolsa	24/02/2026

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pelo CNPq, podem ser obtidas no link indicado no item 1.3.

**12.2.** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 17 de dezembro de 2025.

EDISON ALENCAR  
CASAGRANDE:74408321087

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande  
Pró-Reitor Acadêmico

Assinado de forma digital por EDISON ALENCAR  
CASAGRANDE:74408321087

Dados: 2025.12.17 15:55:05 -03'00'

**EDITAL Nº 27/2025/PROACAD****SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2026 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE  
INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq****ANEXO 1****TEMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA**

A UPF propõe como eixo temático integrador “Estratégias Interdisciplinares inovadoras para a promoção da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental”, articulando de forma transversal suas quatro linhas prioritárias. Essa temática reflete o compromisso com o desenvolvimento regional e nacional, promovendo a formação de recursos humanos qualificados e a produção de conhecimento voltado à resolução de problemas complexos. Ao integrar saúde, educação, gestão responsável e tecnologias emergentes, a proposta busca fomentar projetos interdisciplinares com impacto social, ambiental, econômico e cultural, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Desse modo, os projetos de mestrado e doutorado vinculados às bolsas deste edital deverão apresentar aderência a um ou mais dos seguintes temas estratégicos de pesquisa:

1. **Saúde e Qualidade de Vida:** visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida nos diferentes domínios. Espera-se que os projetos busquem articulação com iniciativas voltadas à educação integral, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, do equilíbrio ambiental e da sustentabilidade.
2. **Humanidades, Linguagens, Sociedade e Educação:** busca a formação humanista e evidencia o compromisso social com a busca de uma formação integral do indivíduo, com a construção de uma cultura de respeito e reconhecimento pelos direitos humanos. Espera-se a consolidação da qualidade educativa, na perspectiva da integralidade da formação do estudante, desenvolvimento das ciências, das artes e das humanidades.
3. **Gestão e Sustentabilidade:** reflete a necessidade de abordar questões globais urgentes relacionadas à gestão responsável e à preservação do meio ambiente. Almeja-se alcançar objetivos que vão desde o reconhecimento da importância da responsabilidade social e ambiental nos negócios e nas organizações, até outros mais complexos, como a promoção de soluções sustentáveis para os desafios globais.
4. **Tecnologia e Inovação:** tem estado em evidência com uma das soluções para enfrentar os desafios que se impõem à sociedade, por meio de áreas de vanguarda, como inteligência artificial, com adoção de abordagem multidisciplinar, capaz de preparar os estudantes para enfrentar os desafios tecnológicos.



## **EDITAL Nº 27/2025/PROACAD**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2026 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq**

#### **ANEXO 2**

#### **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA E INDICAÇÃO TEMA ESTRATÉGICO PESQUISA**

Eu, ..... , brasileiro(a), com CPF n. ...., inscrito no Processo de Seleção Discente para o Curso de ..... , do Programa de Pós-Graduação em ..... a ser iniciado em março de 2026, candidato-me à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq, observando as condições de elegibilidade descritas no item 4 deste Edital.

Indico o tema estratégico de pesquisa para desenvolver o trabalho de dissertação ou tese, descrito no Anexo 1 deste Edital:

( ) Saúde e Qualidade de Vida.  
 ( ) Humanidades, Linguagens, Sociedade e Educação.  
 ( ) Gestão e Sustentabilidade.  
 ( ) Tecnologia e Inovação.

Passo Fundo, RS, ..... de ..... de 202 \_\_\_\_.

.....  
Assinatura



## **EDITAL Nº 27/2025/PROACAD**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2026 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq**

#### **ANEXO 3**

#### **DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu,....., brasileiro(a), com CPF n. ...., inscrito(a) no Processo de Seleção Discente para o Curso de....., do Programa de Pós-Graduação em..... a ser iniciado em março de 2026, declaro que, caso seja selecionado(a), dedicarei ao curso, durante o período de vigência da bolsa, a carga horária semanal mínima estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação de vínculo, para realizar as atividades acadêmicas e científicas. Comprometo-me, ainda, a informar à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem esta declaração.

Passo Fundo, RS, ..... de..... de 202\_\_.

.....  
Assinatura

## Identificação interna do documento DHHOG5PR1B-ECOGPJD2



Nome do arquivo:

Edital\_nº\_27\_2025\_\_Edital\_de\_selecao\_de\_bolsas\_CNPq\_PIBPG\_ci  
clo\_2026\_202512171603196571076.pdf

Data de vinculação ao processo: 17/12/2025 16:04

Autor: FRANCINE SEVERO GOELZER (francines)

Processo: 949990